



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.000806/2022-47

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE CELEBRAM ENTRES I A UNIÃO, R E P R E S E N T A D A PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 11266, doravante denominada CONTRATANTE, e o a Empresa REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.77.2/0001-61, designada CONTRATADA e representada pelo seu Gerente Regional, Sr. GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 117763 e CPF nº 233.503.182-15, sediada na Rua Otávio Rola, nº 711, Nova Estação, CEP- 69.918-388 - Rio Branco/AC, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.000806/2022-47 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, do Decreto 9.507 de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 6 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2022, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, iniciando em 03 de Janeiro de 2024 e expirando em 02 de Janeiro de 2025 de comum acordo entre as partes contratantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor Global do Contrato permanece R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme detalhados na tabela a seguir:

ITEM 1 - Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, serviços de instalações e desinstalações de equipamentos da SR/PF/RO, do GISE (Porto Velho) e da DPF/GMI/RO (Guajará-mirim), detalhados no Anexo A do TR, por 12 meses.						MANUTENÇÕES PREVENTIVAS			MANUTENÇÕES CORRETIVAS			PREÇO TOTAL (ANU ESTIM G= F+E)
						Total de SERVIÇOS A	PREÇO UNITÁRIO (R\$) B	PREÇO TOTAL (R\$) C= A*B	Total de SERVIÇOS D	PREÇO UNITÁRIO (R\$) E	PREÇO TOTAL (R\$) F= D*E	
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	SUB-ITEM	CAPACIDADE (BTU'S) DO EQUIPAMENTO	Nº DE APARELHOS ESTIMATIVA							
1.1	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na SR/PF/RO e GISE (Porto Velho/RO)	SPLIT	1.1.1	7000 e 9000	3	6	82,00	492,00	1	50,40	50,40	542
			1.1.2	12.000	57	126	110,00	13.860,00	23	100,00	2.300,00	16.160,00
			1.1.3	18.000	48	108	110,00	11.880,00	19	100,00	1.900,00	13.780,00
			1.1.4	24.000	44	104	110,00	11.440,00	17	100,00	1.700,00	13.140,00
			1.1.5	30.000 e 32.000	2	4	100,00	400,00	1	50,00	50,00	450
			1.1.6	60.000	3	8	100,00	800,00	1	50,00	50,00	850
		JANELA	1.1.7	7.500	1	2	40,00	80,00	1	20,00	20,00	100
			1.1.8	10.500	1	4	40,00	160,00	1	20,00	20,00	180
VALOR DO SUBITEM 2.1 (R\$)								39.112,00			6.090,40	45.200
1.2	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na DPF/GMI/RO (Guajará-Mirim/RO)	SPLIT	1.2.1	9.000	2	6	100,00	600,00	1	100,00	100,00	700
			1.2.2	12.000	9	24	110,00	2.640,00	4	100,00	400,00	3.040
			1.2.3	18.000	7	14	110,00	1.540,00	3	100,00	300,00	1.840
			1.2.4	22.000	1	2	120,00	240,00	1	100,00	100,00	340
			1.2.5	24.000	5	14	120,00	1.680,00	2	100,00	200,00	1.880
		JANELA	1.2.6	30.000	1	4	40,00	160,00	1	20,00	20,00	180
VALOR DO SUBITEM 1.2 (R\$)								6.860,00			1.120,00	7.980

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	SUB-ITEM	CAPACIDADE (BTU'S) DO EQUIPAMENTO	Total de SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOT (ANUAL) ESTIMADO (
1.3	INSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE	SPLIT	1.3.1	7000 a 9000	1	100,00	100,00
			1.3.2	12.000	8	100,00	800,00
			1.3.3	18.000	8	100,00	800,00
			1.3.4	24.000	6	120,00	720,00
			1.3.5	30.000	1	120,00	120,00
			1.3.6	60.000	1	250,00	250,00
	DESINSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE	1.3.7	Independente	25	30,00	750,00	
VALOR DO SUBITEM 1.3 (R\$)							3.540,00
1.4	INSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO	SPLIT	1.4.1	9.000	1	150,00	150,00
			1.4.2	12.000	4	150,00	600,00
			1.4.3	18.000	3	150,00	450,00
			1.4.4	22.000 a 24.000	3	150,00	450,00
	DESINSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO	1.4.5	Independente	11	30,00	330,00	
VALOR DO SUBITEM 1.4 (R\$)							1.980,00
1.5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VALOR FIXO (R\$)					VALOR DO SUBITEM 1.5 (R\$)	30.297,60
VALOR TOTAL ANUAL do ITEM 1 (R\$)							89.000,00

2.2. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária com a classificação orçamentária referente às despesas decorrentes desta contratação, será providenciada tão logo seja disponibilizada Cota Orçamentária do Exercício de 2024 para a SR/PF/RO, e para os exercícios seguintes serão previstas em respectivas dotação.

3. CLÁUSULA QUARTA –DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula sétima do contrato original.

4. CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento, que lido e achado conforme seguem assinado digitalmente pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, da data na assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional
Representante legada da CONTRATANTE

GILMAR FLORENCIO DA SILVA
Sócio Administrador
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º ADAIR JOSÉ DA SILVA

CPF: 639.079.922-23

2º CLEDIANE TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 07/11/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Florencio da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 07/11/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 08/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32283717&crc=087F77A0.
Código verificador: **32283717** e Código CRC: **087F77A0**.